

ACÓRDÃO Nº 1725/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.030/2018-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Acquatool - Consultoria S/S Ltda. (02.042.399/0001-07); Josimar Moura Aguiar (231.639.253-91).
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Trairi - CE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Adriano Ferreira Gomes Silva (OAB/CE 9.694), representando Acquatool - Consultoria S/S Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em razão da impugnação de despesas do Convênio 1.838/2009 (Siafi/Siconv 728713), que tinha por objeto o apoio à “elaboração de estudos e projetos de saneamento para o litoral”, no município de Trairi/CE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel, Josimar Moura Aguiar, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. acolher as alegações de defesa apresentadas por Acquatool - Consultoria S/S Ltda., excluindo-a da relação processual;

9.3. julgar regulares com ressalvas as contas de Josimar Moura Aguiar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, da Lei 8.443/1992, dando-lhe quitação; e

9.4. dar ciência deste acórdão ao Ministério do Turismo, à Acquatool - Consultoria S/S Ltda. e ao responsável.

10. Ata nº 5/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1725-05/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral